EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL MINAS GERAIS**, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachinho e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedreira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 18.659.945/0001-14, com sede na Praça Coronel Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul-MG, Cep: 39.500-000, neste ato representado por **SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO,** Prefeito Municipal, nomeado em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF sob nº 078.030.096-38*,* no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. **As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado**

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas

regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Monet Azul-MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativaçãodo cadastro conforme normas do site.

3.2.1. Se pessoa física:

I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
III. Comprovante de endereço atualizado.
IV. Selfie portando documento atualizado

3.2.2. Se pessoa jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
III. Autorização(Procuração Autenticada).
IV. Última alteração contratual
V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
VI. Comprovante de endereço atualizado.
VII. Selfie portando documento atualizado

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível

qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 637.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.3. Os lances on-line iniciarão no dia 19/11/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 14/12/2026 a partir das 8:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

5.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.

6.1.1. Dias de visitação: Dias 9 à 11 de dezembro de 2026.

6.1.2. Local: Galpão à Rua Tereza Soares, nº 70 – Vanessa, Monte Azul – MG, CEP: 39.500-000.

6.1.3. Contato para informações complementares: Adonai Pereira dos Santos Junior (38)99219-0002 e-mail leilaoprefdemonteazulmg25@gmail.com, ou Juarez de Freitas Barbosa, através do telefone (38)99114-8424

6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio,experimentação, retirada de peças, etc.

6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS:

7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e- mail *lucas@lucasleiloeiro.com.br*, ou ao Comitente por meio do e-mail **e-mail** *leilaoprefdemonteazulmg25@gmail.com*

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Os lotes de veículos, máquinas, diversos e equipamentos são disponibilizados no estado em que se encontram, não tendo sido submetidos a testes de funcionamento ou avaliação técnica mecânica prévia. Assim, poderão apresentar ausência de peças e/ou componentes, danos mecânicos e elétricos, ferrugem, corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, podendo, se necessário, demandar sua remarcação. Ressalta-se que essas condições não dão direito a qualquer pagamento adicional, reembolso de valores ou cancelamento do lote arrematado. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a vistoria prévia, bem como providenciar a regularização, substituição de peças e/ou manutenção dos bens adquiridos.

8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

8.4. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

8.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 - DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Compete ao interessado consultar, previamente, junto ao **DETRAN**, a situação do veículo, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.

9.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente de sua responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive do ano vigente), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho do CRV, impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que venham a surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas

responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

9.3. Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete **exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar, atualizar e quitar integralmente** todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.

9.4. Quando o veículo **não possuir CRV** e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão de segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

9.5. Os veículos identificados como "**proveniente de doação**", foram recebidos pelo ente público por meio de doação de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) e podem não ter tido a transferência de propriedade formalizada no órgão de trânsito competente (DETRAN) antes da realização deste leilão.

9.5.1. O arrematante declara-se ciente e assume integralmente a responsabilidade por todas as providências e custos necessários para a regularização da cadeia de propriedade do veículo, o que pode incluir, sem se limitar a: a) Obtenção de documentação junto ao antigo proprietário/doador; b) Realização de múltiplas transferências para regularizar o histórico de propriedade (cadeia dominial); c) Pagamento de taxas, tributos (passados e futuros), multas (inclusive RENAINF) e quaisquer outros encargos necessários à efetiva transferência do bem para seu nome.

9.6. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

9.7. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.9. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

10 DOS REGISTROS DE LANCES

10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

10.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este **desde que homologado pelo Comitente**.

10.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

10.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

10.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

10.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

10.7. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

10.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

10.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

11 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

11.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena deinfringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

11.2. Encerrada a sessão do leilão, **os resultados dos lances e as respectivas arrematações serão submetidos à apreciação e aprovação do Comitente**, para fins de confirmação do resultado obtido e autorização para prosseguimento dos procedimentos subsequentes.

11.2.1. A aprovação prevista no item anterior constitui ato de validação do resultado da arrematação pelo Comitente, não se confundindo com o ato de homologação do procedimento licitatório previsto na legislação aplicável.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, do Art.31, da Lei n°14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

11.4. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

11.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

11.7. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

11.8. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

12 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro **fica condicionado à prévia homologação/validação do resultado pelo Comitente/Vendedor**, no prazo de até 01 (um) dia útil após a finalização da sessão do leilão, podendo ser prorrogada em razão de particularidades administrativas, operacionais ou da necessidade de verificações complementares.

12.1.1. O arrematante deverá aguardar a comunicação oficial da homologação e o recebimento das respectivas instruções de pagamento, iniciando-se o prazo para pagamento conforme as disposições deste edital.

12.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,** contados da data da validação do resultado, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

12.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

12.3.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal**,** contendo QR Code para pagamento via PIX e/ou código de barras. O referido documento será encaminhado ao arrematante pela equipe da Comissão do Leiloeiro, para fins de pagamento e quitação do valor devido

12.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

12.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

12.5. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

12.6. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

13 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

13.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

13.3.1. Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

13.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

13.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

13.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
b. Inadimplência;
c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

13.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

13.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

14 - DA ATA

14.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

15 - DA RETIRADA DO BEM

15.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

15.2. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.

15.3. **Prazo e condições para retirada**: O arrematante deverá providenciar a retirada do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do pagamento integral dos valores devidos, a partir do dia 05/01/2027, nos termos da cláusula 12.2.

15.3.1. A retirada realizada nos primeiros 15 (quinze) dias corridos, contados da confirmação do pagamento integral, não estará sujeita à cobrança de taxa de permanência.

15.3.2. Caso a retirada ocorra a partir do 16º (décimo sexto) dia corrido, será cobrada taxa de permanência diária, até a efetiva retirada do bem, observados os seguintes valores:

a) R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, para veículos e máquinas pesadas;
b) R$ 20,00 (vinte reais) por dia, para bens de pequeno porte e demais bens móveis de menor dimensão.

15.3.2.1. O prazo de 30 (trinta) dias corridos constitui o limite máximo para retirada do bem, não representando período de isenção da taxa de permanência, cuja cobrança terá início a partir do 16º dia, conforme estabelecido nesta cláusula

15.3.3. **Forma de pagamento e liberação do bem:** Os valores referentes às taxas de permanência diária deverão ser pagos pelo Arrematante na mesma forma estabelecida na cláusula **12.3.1**, mediante emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com QR Code PIX e/ou código de barras. Após a confirmação da quitação integral dos valores devidos, a retirada do bem será autorizada e realizada mediante **agendamento prévio junto à Comissão responsável pelo leilão**, observados os procedimentos administrativos do Comitente/Vendedor.

15.3.4. Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos sem que o Arrematante tenha promovido a retirada do bem, este perderá automaticamente todos os direitos sobre o objeto arrematado, que poderá ser reincorporado ao patrimônio do Comitente/Vendedor, **sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação e comissão do Leiloeiro**, sem prejuízo da cobrança de eventuais taxas de permanência e demais despesas incidentes.

15.4. **Dias e horários para retirada:** A retirada dos bens deverá ocorrer exclusivamente em dias úteis, no horário das **08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**, **a partir do dia 05/01/2027**, mediante agendamento prévio e de acordo com a disponibilidade do Comitente/Vendedor, ficando a liberação condicionada à confirmação do pagamento integral dos valores devidos e à autorização da Comissão responsável pelo leilão. Não serão realizadas entregas aos sábados, domingos, feriados ou fora dos horários estabelecidos, salvo autorização

expressa do Comitente/Vendedor.

15.5. Tratando-se de veículos, a liberação somente ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), por ambas as partes, sendo a partir da cópia autenticada desse documento que será realizada a Comunicação de Venda, conforme exigido pelo DETRAN.

15.6. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

15.6.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

15.7. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

15.8. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

15.9. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

15.10. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

16 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

16.1. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

16.2. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

16.3. Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao ARREMATANTE providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão da segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

16.4. Tratando-se de veículos, o ARREMATANTE, de posse da via original do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Carta de Arrematação ou documento equivalente, deverá providenciar a transferência de propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação pertinente, atendendo às demais exigências legais.

16.5. Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente

à transferência de propriedade.

16.6. O veículo classificado como SUCATA, assim considerado irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser obrigatoriamente baixado de forma definitiva junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente, sendo vedado seu registro, licenciamento ou circulação em via pública, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, na forma da lei.

16.7. É vedado ao arrematante circular com o veículo ou transferi-lo a terceiros antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade para o seu nome junto ao DETRAN, respondendo o arrematante integral e exclusivamente por quaisquer ônus, penalidades, infrações ou danos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

17.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

17.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

17.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

17.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

17.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

17.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

17.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

17.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao

atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

17.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

17.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Móveis inservíveis;**

Monte Azul – MG, 18 de novembro de 2026.

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO:07803009638

Assinado de forma digital por SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO:07803009638

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal de Monte Azul -MG

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS;

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	VW Gol MPI, placa SGN6H67, cor branca, ano/modelo 2022/2023, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG45UXPT049255, RENAVAM 01316969786**.** No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	22.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
02	Renault Kwid Zen 1.0 MT, placa RFD4J24, cor branca, ano/modelo 2020/2021, combustível álcool/gasolina, chassi 93YRBB002MJ442789, RENAVAM 01230558427**.** No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026.	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
03	Renault Kwid Zen 1.0 MT, placa RFD4J26, cor branca, ano/modelo 2020/2021, combustível álcool/gasolina, chassi 93YRBB005MJ446870, RENAVAM 01230597791. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026.	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
04	Fiat Strada Working CD, placa OQZ6774, cor branca, ano/modelo 2013/2013, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD27804MD7732007, RENAVAM 00586734317. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
05	Renault Kwid Zen 1.0 MT, placa RFD4J17, cor branca, ano/modelo 2020/2021, combustível álcool/gasolina, chassi 93YRBB007MJ444487, RENAVAM 01230597317. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026.	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
06	Motoniveladora New Holland, modelo RG170.B, cor amarela, equipada com cabine fechada, lâmina central de nivelamento com acionamento hidráulico e escarificador traseiro. No estado e condições em que se encontra.	90.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
07	Micro-ônibus Fiat Ducato Engesigmic, placa RMH8F61, cor prata ano/modelo 2020/2020, combustível diesel, chassi 3C6EFVEK3LE126609, RENAVAM 01249518110. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	75.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
08	Especial Caminhonete Fiat Fiorino Rocha Ambulância, placa RFS1E41, cor branca, ano/modelo 2020/2021, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD2651JHM9161448, RENAVAM 01239766197. Motor aberto, desmontado, no estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026 ***Obs.:*** Este veículo possui débitos com valor aproximado de R$ 586,94. Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.

	regularização e segunda via de documentos.		
09	VW Gol MPI, placa SGQ2D04, cor branca, ano/modelo 2022/2023, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG45U7PT079541, RENAVAM 01329894348. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2025. ***Obs.:*** Este veículo possui débitos com valor aproximado de R$ 586,94 - existência de multa ativa exigível no RENAINF. Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
10	Colhedora de cereais Jumil, modelo JM 390, ano de fabricação 2010, cor vermelha, equipamento agrícola rebocável, estrutura metálica e rodas para transporte. Número de série identificado na plaqueta como 157.559-1. No estado e condições em que se encontra.	6.000,00	----------
11	Motoniveladora New Holland, modelo RG140B, cor amarela, equipada com cabine fechada, lâmina central de nivelamento com acionamento hidráulico, escarificador traseiro e seis pneus. Número de identificação do produto HBZN0140CDAF01865. No estado e condições em que se encontra.	105.000,00	----------
12	VW Gol 1.0L MC4, placa SCA3E82, cor branca, ano/modelo 2021/2022, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG45U7NT081478, RENAVAM 01293556081. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
13	Máquina de costura industrial Yamata, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
14	Máquina de costura industrial tipo overloque. No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------
15	Máquina de costura industrial Siruba, modelo FA007-364M, fabricante Kaulin MFG. Co., Ltd., equipada com mesa de trabalho, No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
16	Máquina de costura industrial galoneira, marca Bracob, modelo BC 2600-3. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
17	Máquina de costura industrial, marca Zoje. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
18	Máquina de costura industrial Siruba, modelo PK511-W, fabricante Kaulin MFG. Co., Ltd., de fabricação taiwanesa, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
19	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY33, tipo overloque de alta velocidade (Super High-Speed Overlock Sewing Machine), equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
20	Máquina de costura Singer, modelo ZP418B, equipada com mesa de trabalho, estrutura metálica. No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------
21	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY31016-01CB, tipo galoneira, equipada com mesa de trabalho Lumak. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
22	Máquina de costura industrial, tipo overloque, cor verde. No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------

23	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY-928. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
24	Máquina de costura industrial Zoje, modelo ZJ732-70A, do tipo overloque. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
25	Máquina de costura industrial Gemsy, modelo GEM8500, do tipo reta, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
26	Máquina de costura industrial Sun Special, modelo GC 6180BE3, do tipo reta, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
27	Máquina de costura industrial Sun Special Light, modelo SSA-7280EBE3, do tipo reta, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
28	Máquina de costura industrial Sun Special, modelo GC 6180BE3, do tipo reta, de fabricação chinesa, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
29	Máquina de costura industrial Singer, modelo 2491 D300A, do tipo reta, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------
30	Máquina de costura industrial Zoje, modelo ZJ732-70A, do tipo overloque, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
31	Máquina de costura industrial Singer, modelo 2491 D300A, do tipo reta, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
32	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY33, do tipo overloque de alta velocidade, fabricada na China, equipada com mesa de trabalho, número de série 20070311476. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
33	Máquina de costura galoneira semi-industrial Bracob, modelo BC 2600-3, de 3 agulhas e 4 fios, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
34	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY31016-01CB, do tipo galoneira de alta velocidade, fabricante China Feiyue Group Co., Ltd., equipada com mesa de trabalho, , número de série 20070624440. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
35	Máquina de costura Singer, linha Facilita Plus, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
36	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY55, tipo overloque de alta velocidade, fabricante China Feiyue Group Co., Ltd., equipada com mesa de trabalho, número de série 20070525641. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
37	Máquina de costura industrial Butterfly, de fabricação chinesa, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
38	Máquina de costura Singer. No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------
39	Máquina de costura industrial Zoje, modelo ZJ732-70A, fabricante Zoje Sewing Machine Co., Ltd., do tipo overloque. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
40	Máquina de costura industrial Butterfly, tipo overloque. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------

41	Máquina de costura industrial Yamata, tipo overloque, equipada com mesa de trabalho Sun Special Light, suporte para linhas e acionamento por pedal. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
42	Máquina de costura Singer, linha Facilita Plus, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
43	Máquina de costura Singer, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
44	Máquina de costura industrial Yamata, modelo FY33, do tipo overloque de alta velocidade, fabricada pela China Feiyue Group Co., Ltda. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
45	Máquina de costura Singer, equipada com mesa de trabalho. No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
46	Máquina de costura Elgin, linha Super Zig-Zag, do tipo doméstica, equipada com mesa e gabinete de madeira. No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------
47	Especial Caminhonete I/Fiat Ducato Univida Am, placa SYM4G41, cor branca, ano/modelo 2023/2024, combustível diesel, chassi ZFA250000R2X51084, renavam 01375567516. No estado e condições em que se encontra. **Situação cadastral:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	35.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
48	Renault/Logan Exp 16 SCE, placa QMX5712, cor branca, ano/modelo 2017/2017, combustível álcool/gasolina, chassi 93Y4SRFH4HJ791342, renavam 01129274834. No estado e condições em que se encontra. **Situação cadastral:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	13.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
49	Vw/ Gol MPI, placa *SGO6H59*, cor branca, ano/modelo 2022/2023, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG45U2PT046320, renavam 01322072458. No estado e condições em que se encontra. **Situação cadastral:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
50	Vw/ Gol MPI, placa RUZ5F74, cor branca, ano/modelo 2022/2023, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG45U3PT045905, renavam 01319237204. No estado e condições em que se encontra. **Situação cadastral:** Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
51	Fiat/ Doblo Essence 1.8, placa PXK5117, cor branca, ano/modelo 2015/2016, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD11960SG1133182, renavam 01076555125. No estado e condições em que se encontra. Situação cadastral: Licenciamento 2026. ***Obs.:*** Este veículo possui débitos com valor aproximado de R$ 293,47 – Autuação. ***Obs.:*** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.

52	Fiat/ Uno Vivace 1.0, placa NXX0128, cor branca, ano/modelo 2011/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD195152C0252874, renavam 00357850130. No estado e condições em que se encontra. **Situação cadastral:** Licenciamento 2026. **Obs.:** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
53	VW Parati CI 1.6 MI, placa GML8512, cor branca, ano/modelo 1997/1997, combustível gasolina, chassi 9BWZZZ379VT134569, RENAVAM 00684234980. No estado e condições em que se encontra. **Situação cadastral**: Veículo Baixado **Obs.:** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos. **Proprietário Atual: CONS.DESENV.COMUN. DE RIACHINHO**.	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
54	**Mobiliário e materiais diversos**; arquivos de aço, fichários metálicos, armários de escritório, cofre de ferro antigo. No estado e condições em que se encontram.	100,00	----------
55	**Mobiliário e materiais diversos** Cadeiras de madeira, cadeiras de plástico, carteiras escolares, assentos). No estado e condições em que se encontram.	100,00	----------
56	**Equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais**. (autoclave horizontal de esterilização marca Stermax, capacidade de 60 litros, balança mecânica de mesa marca Welmy, balanças antropométricas profissionais marca Balmak, concentradores de oxigênio estacionários marca Philips Respironics, modelo EverFlo com OPI, estufa elétrica de esterilização e secagem marca Olidef CZ, estufas laboratoriais, equipamentos de secagem e esterilização, câmaras de aquecimento, painéis de controle, termostatos, indicadores de temperatura. No estado e condições em que se encontram.	200,00	----------
57	**Equipamentos médico-hospitalares, mobiliários diversos**; macas hospitalares antigas, mesas de exame e atendimento, estruturas metálicas tubulares, macas com rodízios, grades laterais, suportes, bases articuladas, superfícies acolchoadas. No estado e condições em que se encontra.	200,00	----------
58	**Equipamentos para Salão**: lavatório de cabelo para salão de beleza, cuba de lavagem, mesa para manicure). No estado e condições em que se encontra.	50,00	----------
59	Envasadora manual por gravidade de 6 bicos (comumente usada para engarrafar cachaça, licores, sucos ou outras bebidas) No estado e condições em que se encontra.	150,00	----------
60	**Equipamento industrial de panificação e processamento de massas;** Modeladora de pães industrial marca Braesi, modelo MB-35, com cilindros laminadores, esteira transportadora, grades de proteção e estrutura metálica; No estado e condições em que se encontram.	500,00	---------- ----------
61	**Equipamento industrial de panificação e processamento de massas**; batedeira planetária industrial marca Venâncio, modelo BPV20, capacidade de 20 litros, 220 V, com cuba de aço inoxidável, batedor, grade de proteção e sistema de regulagem de velocidade). No estado e condições em que se encontram.	300,00	----------

62	**Equipamento industrial de panificação e processamento de massas**; Divisora de massas manual marca G.Paniz, modelo DV 30, com alavanca de acionamento, pedestal e mecanismo de divisão;). No estado e condições em que se encontram. No estado e condições em que se encontram.	500,00	----------
63	**Equipamentos de cozinha industrial**; (fornos industriais e comerciais, forno marca Venâncio, fogões industriais a gás de quatro bocas, queimadores). No estado e condições em que se encontram.	200,00	----------
64	**Refrigeração e utensílios diversos**; Bebedouros industriais de coluna sem motor, geladeira antiga Consul sem motor, reezer vertical Electrolux FE22, Freezers horizontais, Balcão expositor refrigerado). No estado e condições em que se encontram.	500,00	----------
65	**Equipamentos de cozinha industrial;** Máquina de algodão, Estufa expositora de salgados, bandejas, filtros de barro com tampas,	100,00	----------
66	**Assador de Frangos Rotativo a Gás (popularmente conhecido como "TV de cachorro");** modelo SGF2, fabricado pela Venâncio. No estado e condições em que se encontram.	150,00	----------
67	**Informática, eletrônicos e equipamentos de telecomunicações** (antenas parabólicas de comunicação via satélite, marca BrasilSat, computadores portáteis antigos tipo Desknote i-Buddie, monitores de computador CRT de tubo e LCD, televisores antigos, gabinetes de computadores, CPUs, estabilizadores de energia, aparelhos telefônicos e de fax, caixas de som, amplificadores de áudio, máquinas de escrever antigas, teclados). No estado e condições em que se encontram.	50,00	----------
68	**Equipamento industrial;** (forno elétrico de alta temperatura, tipo mufla, marca JUNG, modelos 2313, nº série: 6281, ano de fabricação 2009, temperatura nominal de até 1.300 °C conforme identificação dos equipamentos, potência de 3 kW, tensão de 220 V, peso 120KG ,câmaras internas com revestimento refratário, resistências elétricas, painéis de controle eletrônico, controladores digitais de temperatura, estruturas metálicas de sustentação com rodízios, placas refratárias, suportes, cabos elétricos, peças, componentes e acessórios diversos). No estado e condições em que se encontram.	500,00	----------
69	**Equipamento industrial**; (forno elétrico de alta temperatura, tipo mufla, marca JUNG, modelos 2313, nº série: 6280 ano de fabricação 2009, temperatura nominal de até 1.300 °C conforme identificação dos equipamentos, potência de 3 kW, tensão de 220 V, peso 120KG câmaras internas com revestimento refratário, resistências elétricas, painéis de controle eletrônico, controladores digitais de temperatura, estruturas metálicas de sustentação com rodízios, placas refratárias, suportes, cabos elétricos, peças, componentes e acessórios diversos). No estado e condições em que se encontram.	500,00	----------
70	**Equipamento industrial;** (forno elétrico de alta temperatura, tipo mufla, marca JUNG, modelos 0910 série: 6279 ano de fabricação 2009, temperatura nominal de até 1.000,00 °C conforme identificação dos equipamentos, potência de 3 kW, tensão de 220 V, peso 40KG câmaras internas com revestimento refratário, resistências elétricas, painéis de controle eletrônico, controladores digitais de temperatura, estruturas metálicas de sustentação com rodízios, placas refratárias, suportes, cabos elétricos, peças, componentes e acessórios diversos). No estado e condições em que se encontram.	400,00	----------
71	**Máquinas e equipamentos industriais**; (furadeira elétrica de bancada com coluna, motor elétrico, mesa de apoio e alavancas de	200,00	

	acionamento, máquinas seladoras de embalagens plásticas com acionamento por pedal,). No estado e condições em que se encontram.		----------
72	**Máquinas e equipamentos industriais;** máquinas combinadas de marcenaria para trabalhos em madeira, com serra circular, motor elétrico, polias e sistemas de transmissão, No estado e condições em que se encontram	700,00	----------
73	**Máquinas e equipamentos industriais**: Maromba ou extrusora motorizada para processamento de argila, moinho de jarros com rolos e Três Motorizados para moagem de materiais, torno elétrico para modelagem de cerâmica e argila). Cilindros laminadores de massa manuais, com rolos metálicos, volantes de acionamento, reguladores de espessura e estruturas de ferro; No estado e condições em que se encontram.	1.000,00	----------
74	**Tanque metálico para armazenamento de água** (reservatório de grande porte, confeccionado em aço, com estrutura cilíndrica horizontal). No estado e condições em que se encontra.	100,00	----------
75	Carga Caminhão Iveco Daily 65-170cs, placa RUS9B50, cor branca, ano/modelo 2021/2022, combustível diesel, chassi 93ZC065CZN8500299, RENAVAM 01304229073. No estado e condições que se encontra. **Situação documental:** Licenciamento 2026. **Obs.:** Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	55.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
76	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HDW0768, cor vermelha, ano/modelo 2008/2008, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD15802786142181, RENAVAM 981232485. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciamento 2026. **Proprietário Atual: Conselho de Des. Com. De Pedreira**.	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
77	Fiat Ducato Engesigmic, placa RMH8F34, cor prata, ano/modelo 2020/2020, combustível diesel, chassi 3C6EFVEKXLE129832, RENAVAM 01249875959. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	75.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.